



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escolinha Aprender Brincando		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escolinha Aprender Brincando, em Jaguaribe, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2007.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº</b> 04255069-6	<b>PARECER:</b> 0857/2005	<b>APROVADO:</b> 13.12.2005

## **I – RELATÓRIO**

Francisca Vilaci Peixoto Silva, Pedagoga, Registro nº 0796, diretora da Escolinha Aprender Brincando, pertencente à rede particular de ensino, com sede na Rua 7 de Setembro, 488, Centro, CEP: 63475-000, Jaguaribe, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 04.902.654/0001-61, mediante processo nº 04255069-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, da 1ª à 4ª série.

Maria Aldenir da Silva, legalmente habilitada, com registro nº 25/1970, responde pela secretaria da escola.

Os professores que compõem o corpo docente da referida escola são habilitados na forma da Lei.

Foi constatado através de visita realizada por técnicos do CREDE- 11, que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- Regimento Escolar;
- currículos.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.

O currículo apresentado é composto por uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo às exigências legais.

A instituição dispõe de uma biblioteca contendo: livros didáticos, paradidáticos, atlas e enciclopédias.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0857/2005

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e nas Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escolinha Aprender Brincando, em Jaguaribe, e à autorização do funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho fotografias das melhorias realizadas na estrutura física e o Regimento Escolar elaborado com base na Lei nº 9394/1996 e na Resolução nº 395/2005 – CEC.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Relator e Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC